



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.182, DE 23 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADA

Em 27 / 03 / 2023.

Institui no calendário comemorativo de Marabá, o dia Municipal dos(as) contadores(as) de histórias e dos mediadores(as) de leitura.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos contadores(as) de histórias e dos mediadores(as) de leitura no âmbito do município de Marabá, a ser comemorado no dia 20 (vinte) do mês de março de cada ano.

Art. 2º Durante o dia referido no art. 1º, serão realizadas atividades de contação de histórias e mediação de leitura em todas as escolas da rede pública municipal de ensino e instituições culturais administradas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de março de 2023

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.182, DE 23 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 18.182, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui no calendário comemorativo de Marabá, o dia Municipal dos(as) contadores(as) de histórias e dos mediadores(as) de leitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos contadores(as) de histórias e dos mediadores(as) de leitura no âmbito do município de Marabá, a ser comemorado no dia 20 (vinte) do mês de março de cada ano.

Art. 2º Durante o dia referido no art. 1º, serão realizadas atividades de contação de histórias e mediação de leitura em todas as escolas da rede pública municipal de ensino e instituições culturais administradas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de março de 2023

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C30E80E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2023. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>